



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE OUTUBRO DE 2025

N.º 26/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J-2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Alteração do dia da realização da reunião da Câmara Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal	3
II – ORDEM DO DIA	
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
1 - Delegação de Competências - Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	3
Tesouraria	
2 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 01 de outubro de 2025	4
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
3 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	4
4 - Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião - Abertura de Concurso Público	5
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Serviço de Cultura e Património Cultural	
5 - Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	12
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO	
6 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	13

fc
U 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

**Alteração do dia da realização da reunião
da Câmara Municipal – Informação do
Senhor Presidente da Câmara Municipal**

----- 1 - O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, informou o Executivo Municipal, no âmbito das competências previstas na alínea m), n.º 1, artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 40.º da mesma Lei, que a reunião da Câmara Municipal agendada para o dia 21 do corrente mês de outubro, foi adiada para o dia 23 de outubro de 2025 (quinta-feira), a realizar pelas 10h00, nos Paços do Concelho. -----

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências - Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 1 - Presente à reunião, informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- "Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma no mês de setembro de 2025". -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

L-2
V.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 01 de outubro de 2025

----- 2 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 01 de outubro de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2025.10.01
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais	8 575 975,39 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	6 087 305,50 €
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	2 488 669,89 €
Receitas Orçamentais		8 749 394,31 €	Operações de tesouraria	121 431,23 €
Correntes	6 576 312,58 €		Saldo para o dia seguinte:	1 049 310,56 €
Capital	2 173 081,73 €		Execução orçamental	938 622,59 €
Operações de tesouraria		48 097,52 €	Operações de tesouraria	110 687,97 €
Total		9 746 717,18 €	Total	9 746 717,18 €

----- Deliberação: Tomar conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências

Informação do Senhor Vereador

Fernando José Mourão Gonçalves

----- 3 - Presente à reunião, informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 1 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 2 de maio 2023, levo ao

12
61

conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de setembro de 2025, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante". ----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Requalificação do Auditório Municipal de Santa
Marta de Penaguião - Abertura de Concurso Público**

---- 4 - Presente à reunião, informação do Senhor Eng. Ricardo Miguel Vaz, dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "I – FUNDAMENTAÇÃO -----

---- Foi submetida a candidatura ao Plano de Resiliência e Recuperação (PRR) mais especificamente ao Investimento Portugal 2030 – Aviso NORTE2030-2024-46 – Património cultural e natural (IT), o seguinte projeto: -----

---- a) Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião; -----

---- A referida candidatura veio a ser aprovada, tendo sido celebrado o correspondente Termo de Aceitação, do qual consta o seguinte: -----

---- "Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, declara-se que se tomou conhecimento, e é aceite nos seus precisos termos, a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Regional do Norte 2021-2027, de 11-09-2025, e respetivos quadros anexos referentes aos compromissos e resultados físicos e financeiros, relativa à concessão de uma comparticipação financeira do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) à operação com o código NORTE2030-FEDER-02896400, designada por Requalificação do Auditório Municipal, apresentada pelo beneficiário Município de Santa Marta de Penaguião – 506829138, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º NORTE2030-2024-36 – Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT), à qual se reporta o presente Termo de Aceitação, obrigando-se o beneficiário ao seu integral cumprimento, sob pena de redução ou revogação do financiamento da operação, nos termos do artigo 33.º do citado Decreto-Lei n.º 20-A/2023, ou suspensão de pagamentos prevista no seu artigo 29.º." -----

1-c
W 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

----- Nestes termos, e em conformidade com a aprovação obtida e com o financiamento comunitário atribuído, foi preparada a presente empreitada de Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião, cuja tramitação procedimental subjacente ao concurso a lançar se encontra em estrita conformidade com as normas constantes do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião” e que nos termos das disposições da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do número 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões, tomo a liberdade de propor que a mesma delibere no sentido autorizar/aprovar:

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • Face ao preço base do concurso, ao facto de a estrutura organizacional/funcional do Município não se encontrar suficientemente dotada de recursos humanos para esta atividade, à especificidade dos trabalhos a executar e à necessidade de se encontrar no mercado, operadores qualificados que, pela demonstração das suas capacidades técnicas, prestem garantias acrescidas de boa execução do contrato “in casu” o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- 2. Objeto da empreitada: -----

----- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO” - CPV 45453100-8 Obras de Recuperação. –

----- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- a. O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as

prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 478 000,00 € (quatrocentos e setenta e oito mil euros), acrescido de IVA. -----

----- • A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

----- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- • No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de

Lc
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (Artigo 46.ºA): -----

----- • Não se aplica, uma vez que o preço base do procedimento pré-contratual em referência é inferior a 500.000,00 €. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

----- a. em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo: -----

----- "2.14.1.7 - Colocação de lajetas térmicas tipo "Grisol", ou equivalente, 60x60cm cor cinza cimento, com as seguintes características: A camada de protecção mecânica e pavimento é constituída por betão produzido a partir de inertes seleccionados que são reforçados durante a fabricação com fibras de polipropileno, com 25mm de esp., sobre camada de isolamento térmico em Poliestireno Extrudido (XPS:RoofmateSL) ou equivalente com 60mm de esp. A ligação destes dois componentes é assegurada por rasgos efectuados na camada isolante sobre os quais é aplicada uma resina líquida e onde a camada de betão encaixa, proporcionando uma aderência reforçada e tornando a placa mais estável e resistente. Inclui aplicação de encaixe em meia espessura que permite uma melhor eficiência do isolamento térmico e um encaixe reforçado das lajetas entre si." -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo: -----

J.C
V.I

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

----- "2.10.2 - Reabilitação energética de fachada, através de isolamento térmico pelo exterior, com sistema ETICS, com reforço da resistência mecânica, composto por: painel de lã de rocha de 80mm de espessura, fixado ao suporte com argamassa, aplicada manualmente e fixações mecânicas com bucha de expansão de polipropileno; camada de regularização de argamassa, aplicada manualmente, armada com malha de fibra de vidro, anti-álcalis, de 5x4mm de vão de malha, de 0,6mm de espessura e de 160g/m² de massa superficial; camada de acabamento de argamassa acrílica, cor branco, sobre primário acrílico. Inclusive perfis de arranque de alumínio, perfis de fecho superior de alumínio, perfis de canto de PVC com malha, pasta vedante monocomponente e cordão de espuma de polietileno expandido de células fechadas para vedação de juntas, incluindo fornecimento e aplicação de todo o material necessário." -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- • Fixar o prazo para a: -----

----- i. Apresentação da proposta em 30 dias após o anúncio; -----

----- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- • Prazo de execução da obra é de 270 dias; -----

----- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----

----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

Lc
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

----- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

----- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelos projetos de execução (REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO), instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

----- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Ricardo Miguel Marques Araújo Pereira Vaz - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo: Cristina Maria Martins Coelho – Assistente Técnica; -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Vogal Suplente: Hugo João Feliciano Araújo - Técnico Superior, -----

----- - Vogal Suplente: Vânia Sofia da Silva Coelho - Técnica Superior. -----

----- O Júri será presidido pelo técnico signatário, e o vogal Sérgio Alberto Borges Teixeira substituirá o presidente na sua falta ou impedimento. -----

----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----

----- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP o Técnico Signatário, o qual será substituído no caso de impedimentos por férias, faltas ou licenças pelo Sérgio Alberto Borges Teixeira, Técnico Superior. -----

L. 1

L. 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

----- • Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- • O Preço Base do Procedimento (REQUALIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO) " é de 478.000,00 € (quatrocentos e setenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. -----

----- • Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.03.01 – Projeto/Ação: 2014 | I | 72. cfr. declaração de cabimento emitida pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação. -----

----- • Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2025 e 2026, conforme os valores abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----

----- a) Ano 2025: 152.004,00€ Euros, e -----

----- b) Ano 2026: 354.676,00€ Euros; -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública "VORTALgov" a Assistente Técnica Cristina Maria Martins Coelho que será substituído no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pelo Técnico Signatário." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura do Concurso Público da empreitada "Requalificação do Auditório Municipal de Santa Marta de Penaguião, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística. -----**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo - Pedido
de Participação Financeira e Aprovação de
Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 5 - Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo, registado sob o n.º 1033, de 27 de junho de 2025, com o seguinte teor: -----

----- "A torre sineira da Igreja Matriz não condiz com o resto do edifício (Corpo da Igreja e Capela Mor). -----

----- É nossa pretensão criar um edifício mais harmonioso e belo. Para isso iremos colocar granito nas cornijas e nas ombreiras da torre. -----

----- A aquisição do granito e sua colocação estão orçamentados em 20.200€. -----

----- É necessário, também, fazer a limpeza do telhado e sua pintura, com o custo de 4.000€. -----

----- A obra totaliza 24.200€, sem IVA. -----

----- Agradecemos desde já a ajuda que o Município, a que Vª. Ex. cia preside, nos possa dar." ---

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/1064. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 24.200,00€ (vinte e quatro mil e duzentos euros) à Fábrica da Igreja de Alvações do Corgo, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

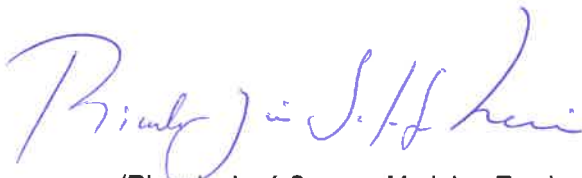
----- **A atribuição da presente participação financeira, fica condicionada à apresentação de parecer favorável da CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Norte, I.P. ---**

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 26 de 07 de outubro de 2025

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 6 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----
----- Foi encerrada a reunião quando eram 10:16 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)